



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL
MURIBECA

LEI N.º 218/2002
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2002

DISPÕE SOBRE A SOLICITAÇÃO DE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS PARA
REFORMA DO PREDIO DO FORUM
DO PODER JUDICIARIO E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS;

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MURIBECA:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Firma autorizado a firmar Convenio com o PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE SERGIPE, objetivando junção de recursos e esforços entre os Convenientes especificamente a fim de alocar recursos financeiros para execução das obras de reforma do imóvel onde funciona o FORUM DISTRICTAL DO MUNICÍPIO DE MURIBECA – SERGIPE;

Art. 2º - Fica autorizado todas as despesas com aquisição de Material de Construção, e Contratação de Mão de Obra especifica de Pessoa Física ou Jurídica para execução dos serviços especifico na área de Construção Civil; para cumprir com o Objeto da Clausula Primeira do Convênio;

Art. 3º – Os serviços a serem executados, seguirão os cronogramas da Planilha Orçamentária de Custos , para que seja cumprido com a solicitação do Objeto do Convênio;

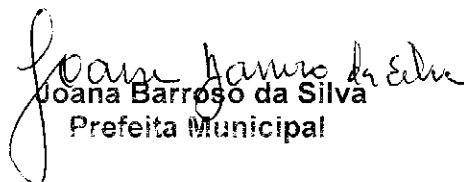
§ 1º – Todas as despesas realizadas com o objeto do referido convênio deverá ficar em arquivo separados para devida inspeção do tribunal de contas com emissão de parecer prévio, para posterior prestação de Contas ao poder Legislativo;

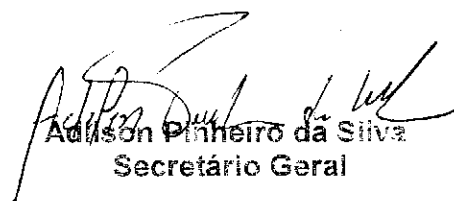
Art. 4º - Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Cumpra-se e publique-se.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Muribeca, 20 de novembro de 2002.


Joana Barroso da Silva
Prefeita Municipal


Adilson Pinheiro da Silva
Secretário Geral